

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

*LEI Nº 11.688, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial, incluindo no orçamento da Unidade Orçamentária 30.102 - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda, constante da Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022, o Programa 997 - Previdência de inativos e pensionistas do Estado, a Ação 8029 - Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, na Região 9900 - Estado, no valor de R\$ 299.904.728,00 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a fonte 300 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ANEXO I -
SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2022

30.101 - RECURSOS
SOB A SUPERVISÃO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA

PROGRAMA DE
TRABALHO

Código	Programa/Ação/Região	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
997	Previdência de inativos e pensionistas do Estado						
9978029	Pagar os benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.						
9978029	Aporte de recursos para a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	S	09.272	1-	PES/ENC/SOCIAIS	91	300 299.904.728,00
	Objetivo: Prover recursos financeiros para garantir, de forma suplementar, a cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.						

9900 ESTADO

FISCAL

SEGURIDADE SOCIAL 299.904.728,00

TOTAL FISCAL +
SEGURIDADE SOCIAL 299.904.728,00

*Republicada por ter saído incorreta no D. O. E de 16.03.2022, à p. 01.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f2ccc3ee

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar